



CAIXA "VICENTE DE ARAÚJO" DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL – CAVA



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	3
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	6
NOTAS EXPLICATIVAS	12

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA

» OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

» BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

» ÊNFASE

Retirada de patrocínio

Chamamos a atenção para a Nota 2 às demonstrações financeiras, que se refere ao fato de as patrocinadoras do plano de benefícios previdenciários terem notificado a Entidade a decisão de rescindirem o convênio de adesão, e a consequente retirada de patrocínio total do referido plano. Em 28 de julho de 2022, a Entidade comunicou tempestivamente o pedido de retirada total de



patrocínio aos membros de seus órgãos estatutários e, em 29 de julho de 2022, comunicou aos participantes e assistidos do Plano Benefícios Previdenciários CAVA. O pedido de retirada total de patrocínio foi comunicado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 28 de setembro de 2022. Em 18 de abril de 2023, através da Portaria PREVIC no 333, foi autorizada a retirada de patrocínio em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, administrado pela Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA. Em 11 de dezembro de 2023 a Entidade enviou ofício à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) comunicando a finalização do processo de retirada total de patrocínio e solicitando o cancelamento do plano de benefício previdenciário CAVA. As demonstrações financeiras foram, portanto, preparadas com o pressuposto de que a Entidade encerrou suas atividades relacionadas a administração de plano de benefício previdenciário. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

»» RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

»» RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Em milhares de reais

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
DISPONÍVEL (Nota 4)	571	361
REALIZÁVEL	2.866	57.923
Gestão Previdencial (Nota 5)	-	8.857
Gestão Administrativa (Nota 6)	2.866	456
Investimentos (Nota 7)	-	48.610
Títulos Públicos	-	47.593
Renda Variável	-	808
Investimentos em Imóveis	-	209
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (Nota 8)	59	80
Imobilizado	48	63
Intangível	11	17
Total do ativo	3.496	58.364

PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
EXIGÍVEL OPERACIONAL (Nota 9)	3.057	445
Gestão Previdencial	-	289
Gestão Administrativa	3.057	156
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (Nota 10)	-	5.965
Gestão Previdencial	-	5.965
PATRIMÔNIO SOCIAL	439	51.954
Patrimônio de Cobertura do Plano	-	51.340
Provisões Matemáticas (Nota 11)	-	48.136
Benefícios Concedidos	-	47.744
Benefícios a Conceder	-	392
Equilíbrio Técnico (Nota 12)	-	3.204
Resultados Realizados	-	3.204
(-) Superávit/Déficit Técnico Acumulado	-	3.204
Fundos	439	614
Fundos Administrativos	439	614
Total do passivo	3.496	58.364

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO

Em milhares de reais

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
(A) Patrimônio Social - início do exercício	51.954	45.202	14,94%
1. Adições	10.200	14.482	-29,57%
Contribuições Previdenciais	101	318	-68,24%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	574	72	697,22%
Reversão de Fundos Administrativos	183	-	-
Outras Adições Previdenciais	1.332	1.699	-21,60%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.404	5.586	-21,16%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	1.247	4.623	-73,03%
Receitas Administrativas	2.359	2.184	8,01%
2. Deduções	(61.715)	(7.730)	698,38%
Benefícios	(37.739)	(5.645)	568,54%
Portabilidade	(21.442)	-	-
Outras Deduções	-	(1)	-100,00%
Despesas Administrativas	(2.351)	(2.084)	12,81%
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	(183)	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	(51.515)	6.752	-862,96%
Provisões Matemáticas	(48.136)	5.561	965,60%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.204)	1.091	-393,68%
Fundos Administrativos	(175)	100	275,00%
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio social - final do exercício (B+3+4+5)	439	51.954	-99,16%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor-Presidente
 CPF: 071.712.506-87

Geraldo de Assis Souza Junior
Contador CRCMG - 069.483/0-9
 CPF: 715.901.376-04

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO CAVA - CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
(A) Ativo Líquido - início do exercício	51.340	44.688	14,89%
1. Adições	10.032	14.482	-30,73%
Contribuições	2.292	2.502	-8,39%
Reversão de Fundos Administrativos	183	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.404	5.586	-21,16%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	574	72	697,22%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	1.247	4.623	-73,03%
Outras Adições	1.332	1.699	-21,60%
2. Deduções	(61.372)	(7.830)	683,81%
Benefícios	(37.739)	(5.645)	568,54%
Portabilidade	(21.442)	-	-
Custeio Administrativo	(2.191)	(2.184)	0,32%
Outras Deduções	-	(1)	-100,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	(51.340)	6.652	-871,80%
Provisões Matemáticas	(48.136)	5.561	965,60%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.204)	1.091	-393,68%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4+5)	-	51.340	-100,00%
C) Fundos não Previdenciais	-	100	100,00%
Fundos Administrativos	-	100	100,00%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor-Presidente
 CPF: 071.712.506-87

Geraldo de Assis Souza Junior
Contador CRCMG - 069.483/0-9
 CPF: 715.901.376-04

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO CAVA - CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
1. Ativos	-	58.208	-100,00%
Disponível (Nota 4)	-	127	-100,00%
Recebíveis Previdencial (Nota 5)	-	9.471	-100,00%
Investimentos (Nota 7)	-	48.610	-100,00%
Títulos Públicos	-	47.593	-100,00%
Renda Variável	-	808	-100,00%
Investimentos em Imóveis	-	209	-100,00%
2. Obrigações	-	6.254	-100,00%
Operacional (Notas 9)	-	289	-100,00%
Contingencial (Nota 10)	-	5.965	-100,00%
3. Fundos Não Previdenciais	-	614	-100,00%
Fundos Administrativos	-	614	-100,00%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	-	51.340	-100,00%
Provisões Matemáticas (Nota 11)	-	48.136	-100,00%
Superávit/Déficit Técnico (Nota 12)	-	3.204	-100,00%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-	3.204	-100,00%
a) Equilíbrio Técnico	-	3.204	-100,00%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	-	3.204	-100,00%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor-Presidente
 CPF: 071.712.506-87

Geraldo de Assis Souza Junior
Contador CRCMG - 069.483/0-9
 CPF: 715.901.376-04

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA - PLANO CAVA

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	614	514	19,46%
1. Custeio da Gestão Administrativa (Nota 14)	2.359	2.184	8,01%
1.1 Receitas	2.359	2.184	8,01%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.191	2.184	0,32%
Outras Receitas	168	-	-
2. Despesas Administrativas (Nota 14)	(2.351)	(2.084)	12,81%
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	(2.351)	(2.084)	12,81%
Pessoal e Encargos	(898)	(759)	18,31%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(3)	(2)	50,00%
Serviços de Terceiros	(1.138)	(1.046)	8,80%
Despesas Gerais	(150)	(122)	22,95%
Depreciações e Amortizações	(20)	(18)	11,11%
Tributos	(120)	(110)	9,09%
Outras Despesas	(22)	(27)	-18,52%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	(183)	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(175)	100	275,00%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(175)	100	275,00%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	439	614	-28,50%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor-Presidente
 CPF: 071.712.506-87

Geraldo de Assis Souza Junior
Contador CRCMG - 069.483/0-9
 CPF: 715.901.376-04

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO CAVA - CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	-	57.594	-100,00%
1.Provisões Matemáticas (Nota 11)	-	48.136	-100,00%
1.1. Benefícios Concedidos	-	47.744	-100,00%
Benefício Definido	-	47.744	-100,00%
1.2. Benefício a Conceder	-	392	-100,00%
Benefício Definido	-	392	-100,00%
2. Equilíbrio Técnico (Nota 12)	-	3.204	-100,00%
2.1. Resultados Realizados	-	3.204	-100,00%
Superávit/Déficit Técnico Acumulado	-	3.204	-100,00%
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	-	289	-100,00%
4.1. Gestão Previdencial (Nota 9.a)	-	289	-100,00%
5. Exigível Contingencial (Nota 10)	-	5.965	-100,00%
5.1 Gestão Previdencial	-	5.965	-100,00%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor-Presidente
CPF: 071.712.506-87

Geraldo de Assis Souza Junior
Contador CRCMG - 069.483/0-9
CPF: 715.901.376-04

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A (“CAVA” ou “Entidade”), pessoa jurídica de direito privado, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, patrocinada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A. e pelas sociedades por ele controladas ou suas coligadas, que subscreveram o convênio de adesão, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958 sob a forma de associação dos funcionários, sem qualquer vinculação com as empresas Mercantil do Brasil, passando a ser, desde 1980, com o advento da Lei n.º 6.435/76, Entidade Patrocinada e autorizada a funcionar pela Portaria n.º 2.173, de 25 de junho de 1980, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por prazo indeterminado. Os objetivos principais são: a concessão de auxílios previdenciários “Auxílio- Aposentadoria” e benefícios assistenciais aos associados e seus dependentes legais, conforme estatuto vigente.

A CAVA possui estrutura organizacional composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com a missão de proporcionar ao participante o benefício previdenciário elegível no regulamento do Plano benefício previdenciário CAVA, de forma responsável, ética e transparente.

A CAVA não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de renda, a título de lucro ou participação nos resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede, situada no município de Belo Horizonte - MG e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

As demonstrações contábeis da Entidade foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Órgãos Colegiados em 26/03/2024.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES

O plano de benefícios administrado pela CAVA é único e pertence à modalidade de “Benefício Definido”, abrangendo o benefício de suplementação de aposentadoria para os participantes admitidos até 25 de junho de 1980 (massa fechada) e os demais benefícios a todos os participantes do plano. Os níveis básicos dos benefícios, bem com suas respectivas elegibilidades estão previstos no Regulamento do Plano aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O plano de custeio é calculado anualmente pelo atuário externo independente, Atest Consultoria Atuarial Ltda e é custeado através das contribuições mensais das Patrocinadoras, em percentual não inferior a 30% do custo total, das contribuições mensais dos participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações dos recursos garantidores do plano de benefícios que obedecem ao disposto na Resolução CMN n.º 4.661, de 25 de maio de 2018, revogada e substituída pela Resolução CMN n.º 4.994 de 24 de março de 2022.

As contribuições têm como base o salário de contribuição dos participantes do plano e são cobradas a título de “Cava auxílio aposentadoria” e “Cava mensalidade” dos participantes que ingressaram no plano de benefícios antes de 25 de junho de 1980, para fazer face ao benefício de suplementação de aposentadoria e aos auxílios previstos no regulamento do plano. Para os par-

ticipantes que ingressaram ao plano de benefícios após 25 de junho de 1980 as contribuições cobradas a título de “Cava mensalidade” são para fazer face tão e somente aos auxílios previstos no regulamento do plano. Já o pecúlio é cobrado de todos os participantes do plano de benefícios, “Cava pecúlio”.

Em 27/07/2022 as patrocinadoras do plano de benefícios previdenciários notificaram a CAVA a decisão e rescindiram o convênio de adesão celebrado em 08/02/1978 e da consequente retirada de patrocínio total do referido plano.

Em 28/07/2022 a CAVA comunicou tempestivamente o pedido de retirada total de patrocínio aos membros de seus órgãos estatutários e, em 29/07/2022, comunicou aos participantes e assistidos do Plano Benefícios Previdenciários CAVA.

O pedido de retirada total de patrocínio foi comunicado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC em 28/09/2022, por meio de Peticionamento Eletrônico no SEI - Previc, cujo recebimento foi confirmado por e-mail encaminhado à CAVA contendo a Nota nº 1064/2022/PREVIC, na qual consta o número do processo 44011.004655/2022-17 e recibo eletrônico de protocolo SEI nº 0479396.

Em 18/04/2023 através da Portaria PREVIC nº 333, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2023, foi autorizada a retirada de patrocínio em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, administrado pela .

Em 11/12/2023 a CAVA enviou ofício à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC comunicando a finalização do processo de retirada total de patrocínio e solicitando o cancelamento do plano de benefício previdenciário CAVA.

Em 15/12/2023 a CAVA enviou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio de Peticionamento Eletrônico no SEI-Previc, com o número de processo 44011.006037/2022-10, solicitação do encerramento do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

Em 31/12/2023 o plano de benefícios CAVA não possuía participantes, em virtude da retirada de patrocínio e o pagamento das reservas aos participantes e assistidos. (vide nota 18)

Descrição	Quantidade		Idade Média
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023
Ativos com direito a auxílio	-	431	-
Ativos com direito a aposentadoria	-	19	-
Assistidos	-	504	-
Total	-	954	-

Os benefícios que eram abrangidos pelo plano de benefícios da CAVA são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição
- Suplementação de aposentadoria por invalidez
- Suplementação de aposentadoria por idade
- Suplementação de aposentadoria Especial
- Pecúlio por morte

- Auxílio natalidade
- Auxílio educacional
- Auxílio-doença
- Auxílio funeral

Os níveis básicos dos benefícios, bem como suas respectivas elegibilidades são previstos no regulamento do plano de benefícios.

Nome do Plano	Plano Cava
CNPB	19.800.011-38
CNPJ PLANO BENEFÍCIO	48.306.618/0001-00
Modalidade	Benefício Definido (BD)
Situação	Em processo de retira de patrocínio – solicitado a extinção do plano
Patrocínio	Multipatrocinado

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), e quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A elaboração da contabilidade por plano observou a Resolução CNPC 43/2021, a Resolução PREVIC 12/2022 e a Instrução PREVIC 31/2020 e alterações posteriores, revogada pela Resolução PREVIC nº 23/2023, registraram a soma dos saldos das contas do Plano CAVA e do Plano de Gestão Administrativo (PGA).

São observados ainda, os Princípios de Contabilidade conforme a NBCT ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para a estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas, além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis a esse segmento econômico.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2022, de forma a permitir a comparabilidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com o pressuposto de descontinuidade das operações, uma vez que conforme relatado na nota explicativa nº 18 ocorreu a retirada de patrocínio do plano previdencial com o consequente pagamento das reservas individuais aos participantes e extinção do plano em 30 de novembro de 2023, restando sob a administração da Entidade os recursos administrativos e os ativos e passivos remanescentes do plano de benefícios.

3.2 Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações obedece à planificação de contas-padrão em vigor para as EFPC.

A CAVA adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada para o Plano de Benefícios CAVA e para o PGA, respeitando a autonomia patrimonial de cada plano, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

A estrutura contábil aplicável às EFPC é segregada em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Fluxo de Investimento, por planos de benefícios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados, compondo um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração da Entidade, quais sejam:

Previdencial – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109/2001, bem como resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos – atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

2.2.1 Ativo realizável

O grupo realizável nas Gestões Previdencial e Administrativa registra os direitos normais dessas atividades e no investimento registra todas as aplicações de recursos em nome da CAVA, bem como os acréscimos ou decréscimos decorrentes de valorizações ou desvalorizações de tais operações, sem distinção de prazos de aplicação.

(a) Gestão Previdencial – A Gestão Previdencial representa a atividade de registro e de controle dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de benefícios previdenciários, previstos em seu regulamento, tais como, as contribuições do plano, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados ao plano previdenciário, tais como os valores das provisões matemáticas, fundos previdenciários e o equilíbrio técnico (resultado do plano).

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadoras são contabilizados pelo regime de competência, exceto as contribuições dos autopatrocinados e contribuições facultativas que são registradas pelo regime de caixa, ou seja, quando da efetiva liquidação.

(b) Gestão Administrativa – A Gestão Administrativa representa a atividade de registro e de controle inerentes aos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas do plano e da Entidade, ativo imobilizado e intangível e o fundo administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados ao PGA.

Ao final de cada mês registra-se a participação do plano de benefícios previdenciário no fundo administrativo do PGA. O fundo administrativo é composto do fundo de garantia do ativo imobilizado e intangível e o fundo disponível, correspondente ao superávit do PGA, sendo que este último pode ser utilizado na cobertura das despesas administrativas. As receitas administrativas são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio administrativo vigente.

(c) Gestão dos Investimentos – A Gestão dos Investimentos é o ambiente contábil onde são registrados o gerenciamento das aplicações no mercado financeiro e de capitais e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), para esse último não possui recursos aplicados.

As principais práticas contábeis aplicadas para títulos e valores mobiliários são as seguintes:

- **Títulos para negociação** – registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo de vencimento, os quais são avaliados, na ocasião dos balancetes mensais, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício; e
- **Títulos mantidos até o vencimento** – registra os títulos que a Entidade tem intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento, bem como classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os referidos títulos são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos mensalmente dos rendimentos e variações monetárias auferidos em base “pro rata temporis”, de acordo com as cláusulas de remuneração, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

i. Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria “Títulos para negociação” são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

ii. Créditos privados e depósitos

Os títulos e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras, empresas de capital aberto e organismos multilaterais, tais como: certificados de depósitos bancários, debêntures e notas promissórias são registrados ao valor de mercado de acordo com modelo de apreçamento próprio, cotações divulgadas pela ANBIMA ou obedecendo às características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título. Os rendimentos diários e periódicos são auferidos a valor de mercado, computando a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste no resultado do exercício em que foram apuradas.

iii. Ações

As ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição, avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento da ação no último dia em que ela foi negociada em Bolsa de Valores. Os custos de transação, como as despesas de corretagem e outras taxas incidentes, deverão ser reconhecidas em contas específicas no resultado do exercício, conforme passou a determinar a Resolução CNPC nº 43/2021 e Instrução Previc nº 31/2020. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

iv. Fundo de investimentos

As aplicações em fundos de investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detidas, a qual é registrada na Instituição Administradora / Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na CETIP S.A.

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. A valorização e desvalorização resultante são apropriadas diariamente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

Os investimentos foram adquiridos com o propósito de serem ativos frequentemente negociados e estão classificados como títulos para negociação. Estes títulos e valores mobiliários estão avaliados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021.

(d) Investimentos imobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustados ao valor decorrente das reavaliações realizadas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

Receitas de aluguel são demonstradas no resultado dos investimentos.

3.2.2 Exigível operacional

O grupo passivo exigível operacional é subdividido por segmentos operacionais: Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos. Esse grupo registra as obrigações decorrentes das operações dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável.

2.2.3 Exigível contingencial

Registra os valores contingenciais referentes às Gestões Previdencial, Administrativa e de Investimentos, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da Entidade.

3.2.4 Patrimônio social

Patrimônio de cobertura do plano Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, por e sob a responsabilidade de atuário independente legalmente habilitado, empresa de atuária contratada pela Entidade, e correspondem aos compromissos futuros no encerramento do exercício, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários na forma prescrita no regulamento do Plano de Benefícios.

- **Benefícios concedidos** – correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.
- **Benefício a conceder** – registra o valor presente dos benefícios a serem pagos aos participantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios.

Equilíbrio técnico

Representa o resultado do plano de benefícios correspondente ao excedente de cobertura patrimonial (superávit) ou a insuficiência de cobertura patrimonial (déficit), acumulando-se com o resultado alcançado pelo plano durante o exercício financeiro. O resultado superavitário deverá ser contabilizado em reserva de contingência até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $(10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})) \times \text{Provisão Matemática}$, sendo que o excedente deverá ser contabilizado em reserva especial para revisão do plano. Quanto ao déficit técnico, conforme dispõe a Resolução CNPC n.º 30, de 10 de outubro de 2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento do déficit até final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Fundos

São constituídos para a cobertura de despesas administrativas, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a CAVA não registrou fundos previdenciais.

3.2.5 Custeio administrativo

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC por meio da Resolução nº 48, de 8 de dezembro de 2021, estabeleceu as regras para o custeio administrativo dos fundos de pensão. A Resolução atribuiu ao Conselho Deliberativo a competência de definir limites e as fontes para o custeio administrativo, bem como os indicadores quantitativos e qualitativos de gestão dos gastos administrativos.

Além disso, a legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil dos recursos administrativos em relação aos recursos previdenciários, inclusive com a elaboração de uma Política de Investimentos para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, a exemplo do que ocorre com o Plano de Benefícios.

Diante disto, o Conselho Deliberativo da CAVA aprovou o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, onde além de outras regras, estabelece as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas.

3.2.6 Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução nº 43, de 6 de agosto de 2021 e Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores, revogada pela Resolução Previc nº 23/2023, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefício previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas) e reembolsos administrativos, deduzidos das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício Previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

No mês de novembro de 2023 o patrimônio remanescente do Plano Previdencial foi transferido para o Plano de Gestão Administrativa em virtude da solicitação de extinção junto à Previc do Plano de Benefícios Previdencial. (vide nota 18)

3.2.7 Regime contábil

As adições e deduções da Gestão Previdencial, receitas e despesas da Gestão Administrativa e as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios, excetuando-se as adições decorrentes de recebimento de contribuições de autopatrocinados que podem ser registradas quando do seu efetivo recebimento.

As rendas/variações positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

3.2.8 Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores que refletem a posição em 31 de dezembro de 2023, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas referem-se às provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e às contingências cujas probabilidades de êxito são informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

4. DISPONÍVEL

Os saldos a seguir representam os recursos financeiros da Entidade depositados nas contas correntes bancárias de titularidade do Plano de Benefícios Previdenciário e do Plano de Gestão administrativa.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Disponível		
Plano de Benefícios	-	127
PGA - Gestão Administrativa	571	234
	571	361

5. GESTÃO PREVIDENCIAL

Estavam registrados em 2022 os valores a título de depósitos judiciais/recursais relativos a processos judiciais de natureza previdenciária que se relacionam a questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas ao Plano de Benefício – Plano CAVA, ao qual os participantes estão ou estavam vinculados.

No mês de novembro de 2023 o patrimônio remanescente do Plano Previdencial foi transferido para o Plano de Gestão Administrativa em virtude da solicitação de extinção junto à Previc do Plano de Benefícios Previdencial.

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	DAL	Consolidado	DAL	Consolidado
Contribuição Participantes	-	-	2	2
Depósitos Judiciais / Recursais ⁽¹⁾	-	-	8.855	8.855
Participação no Plano de Gestão Administrativa	-	-	614	-
Gestão Previdencial	-	-	9.471	8.857

(1) Os depósitos judiciais / recursais representam os saldos existentes em 31/12/2022 e estão atualizados com os novos depósitos e com os saques referentes às movimentações de cada conta no exercício.

6. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão registrados direitos a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas pagas antecipadamente	13	33
Depósitos judiciais / recursais (1)	2.598	423
Valores a receber	4	-
Valores bloqueados (2)	251	-
Gestão Administrativa	2.866	456

(1) Depósitos judiciais / recursais

- a) Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Entidade com objetivo de que fosse declarada a não incidência da COFINS sobre as verbas assistenciais recebidas exclusivamente das empresas patrocinadoras para o custeio dos serviços oferecidos a seus associados no montante de R\$ 423.
- b) Trata-se de depósitos judiciais/recursais relativos aos processos judiciais oriundos do plano de benefícios previdenciários – CAVA, no montante de R\$ 2.175, conforme nota 5.

(2) Valores bloqueados

Trata-se de valores bloqueados para garantia dos processos nº 0070238-65.2012.8.21.0001, 110500.81.7964 e processo nº 2035817020068.21.0000, oriundos do plano de benefícios previdenciários - CAVA.

7. INVESTIMENTOS

Representavam em 2022 o montante consolidado da carteira de investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA.

Em 31/12/2023 o plano de benefícios CAVA não possuía investimentos, em virtude da retirada de patrocínio e o pagamento das reservas aos participantes e assistidos.

Estes recursos garantidores do plano foram aplicados de acordo com a política de investimentos que definiu as diretrizes, macroalocação, limites de risco, ativos elegíveis e alocação tática dos recursos nos segmentos de investimentos para o exercício de 2023. No âmbito desta política de investimentos, os riscos são agrupados em risco de mercado e risco de crédito. O risco de crédito é monitorado através das mais conceituadas agências classificadoras de rating, enquanto o risco de mercado é feito com base nos limites de Value at Risk (“VaR”) estabelecidos nas diretrizes de investimento.

Em consonância com as recomendações da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, passou-se a monitorar os riscos não-financeiros.

Os investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA estão compostos pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são apresentados a seguir:

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	R\$ mil	Participação (%)	R\$ mil	Participação (%)
Títulos Públicos Federais	-	-	47.593	97,91
Letras Financeira do Tesouro	-	-	47.593	97,91
Ações	-	-	808	1,66
Companhias Abertas / Patrocinador	-	-	808	1,66
Investimentos Imobiliários	-	-	209	0,43
Direitos em Alienações de Imóveis	-	-	209	0,43
Total dos Investimentos	-	-	48.610	100,00

Dentre os ativos de renda fixa, que constam da carteira, os títulos públicos federais são marcados a mercado (títulos para negociação), que consiste no preço que a CAVA teria acesso caso precisasse vendê-los no mercado secundário, de acordo com as normas em vigor, sendo que os preços são disponibilizados diariamente pela ANBIMA.

Apresentamos a seguir o detalhamento dos ativos que compõem a carteira de investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA:

7.1 Títulos públicos

Descrição	Vencimento	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor contábil	Valor a mercado	Valor contábil	Valor a mercado
Títulos Públicos Federais		–	–	47.593	47.593
Letras Financeiras do Tesouro (3169300)	01/03/2024	–	–	1.489	1.489
Letras Financeiras do Tesouro (3216358)	01/09/2027	–	–	613	613
Letras Financeiras do Tesouro (3239038)	01/09/2027	–	–	16.339	16.339
Letras Financeiras do Tesouro (3247326)	01/09/2027	–	–	6.786	6.786
Letras Financeiras do Tesouro (3263430)	01/09/2027	–	–	21.785	21.785
Letras Financeiras do Tesouro (3303334)	01/09/2024	–	–	480	480
Letras Financeiras do Tesouro (3326993)	01/03/2024	–	–	101	101

7.2 Ações

Os investimentos em ações são demonstrados pelo valor de mercado com base na cotação de fechamento das ações no último pregão do ano na B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Companhias Abertas		
Banco do Brasil – ON	–	174
Banco Bradesco – PN	–	50
Petrobrás – PN	–	391
Vale – ON	–	166
Juros e Dividendos s/Capital Próprio	–	27
Total de Ações	–	808

7.3 Investimentos imobiliários

A última reavaliação dos imóveis foi realizada em 20 de outubro de 2022, pela AGV Engenharia Ltda. gerando um resultado positivo de R\$ 27. A Entidade realizou a reavaliação dos apartamentos 106 e 204 do Residencial Recanto da Lagoa, situado na Avenida Hum, nº 660 – Recanto da Lagoa – Lagoa Santa/MG para fins de alienação. Os apartamentos foram alienados em outubro/2022, sendo o apartamento 106, alienado por R\$250 e o apartamento 206, alienado por R\$369 gerando um prejuízo na venda na ordem de R\$173.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Direitos em Aliações de Imóveis		
Unidade 106 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG	–	84
Unidade 204 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG	–	125
Total dos Investimentos Imobiliários	–	209

Demonstramos a seguir o fluxo de recebimentos das alienações dos imóveis:

Apartamento N° 106 do Edifício Residencial Recanto da Lagoa

Data do Contrato	25/10/2022
Valor	250.000,00
Entrada	125.002,00
Financiamento	124.998,00
6 x Parcelas	6,00
Taxa (%a.m)	1%

N° da Parcela	Vencimento	Valor Prestação	Amortização	Juros	Saldo Devedor
0	25/10/2022				124.998,00
1	24/11/2022	R\$ 21.568,20	R\$ 20.318,22	1.249,98	104.679,78
2	24/12/2022	R\$ 21.568,20	R\$ 20.521,40	1.046,80	84.158,38
3	23/01/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 20.726,62	841,58	63.431,76
4	22/02/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 20.933,88	634,32	42.497,88
5	24/03/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 21.143,22	424,98	21.354,65
6	23/04/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 21.354,65	213,55	-
		129.409,20	124.998,00	4.411,20	

Apartamento N° 204, do Edifício Residencial Recanto da Lagoa

Data do Contrato	25/10/2022
Valor	368.900,00
Entrada	184.454,00
Financiamento	184.446,00
6 x Parcelas	6,00
Taxa (%a.m)	1%

N° da Parcela	Vencimento	Valor Prestação	Amortização	Juros	Saldo Devedor
0	25/10/2022				184.446,00
1	24/11/2022	R\$ 31.825,86	R\$ 29.981,40	1.844,46	154.464,60
2	24/12/2022	R\$ 31.825,86	R\$ 30.281,21	1.544,65	124.183,39
3	23/01/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 30.584,02	1.241,83	93.599,37
4	22/02/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 30.889,86	935,99	62.709,51
5	24/03/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 31.198,76	627,10	31.510,75
6	23/04/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 31.510,75	315,11	0,00
		190.955,14	184.446,00	6.509,14	

8. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Em conformidade com o plano de contas padrão apresentado no Anexo I da Instrução PREVIC nº 31/2020 e alterações posteriores, revogada pela Resolução PREVIC nº 23/2023 a CAVA manteve em suas demonstrações contábeis o item Ativo Imobilizado e Intangível, sendo registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no imobilizado e intangível em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Imobilizado	48	63
Máquinas e Equipamentos	7	9
Computadores e Periféricos	41	54
Intangível	11	17
Software	11	17
Total do Ativo Imobilizado e Intangível	59	80

Os itens que compõem o Imobilizado e intangível são depreciados ou amortizados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem estimada na aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Descrição	Taxa Anual
Máquinas e equipamentos	10%
Computadores e periféricos	20%
Software	20%

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

No exigível operacional são demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A composição das contas que compõem o Exigível operacional está discriminada abaixo.

(a) Gestão previdencial

No mês de novembro de 2023 o patrimônio remanescente do Plano Previdencial foi transferido para o Plano de Gestão Administrativa em virtude da solicitação de extinção junto à Previc do Plano de Benefícios Previdencial.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Gestão previdencial		
Benefícios a Pagar ⁽¹⁾	-	276
IRRF a Recolher	-	13
Totais	-	289

(1) Em dezembro de 2022 foi provisionado o montante de R\$276 relativo a diferença de ajuste dos benefícios de seis assistidos referente ao período agosto/2012 a dezembro/2022, em conformidade com decisão judicial.

(b) Gestão administrativa

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Gestão Administrativa		
Provisões Trabalhistas ⁽¹⁾	75	77
Fornecedores ⁽²⁾	8	46
Processos Judiciais ⁽³⁾	1.626	-
Outras Obrigações a Pagar ⁽⁴⁾	1.316	-
Retenções a Recolher ⁽⁵⁾	26	26
Tributos a Recolher ⁽⁶⁾	6	7
Totais	3.057	156

(1) Provisões de férias

Representam as provisões para pagamento de férias dos funcionários.

(2) Fornecedores

Representam os valores a serem pagos a diversos fornecedores e prestadores de serviços.

(3) Processos judiciais

Representam os processos judiciais oriundos do plano de benefício previdenciário CAVA.

(4) Outras obrigações a pagar

Representa o saldo apurado em 31/12/2023 dos recursos antecipados à CAVA pelo Banco Mercantil do Brasil S/A para cobertura dos pagamentos aos participantes ativos e assistidos dos saldos de suas reservas matemáticas em virtude da retirada de patrocínio.

(5) Retenções a recolher

Representam os encargos sociais a recolher sobre folha de pagamento dos funcionários da Entidade e retenções dos prestadores de serviços.

(6) Tributos a recolher

Representam PIS e COFINS próprios, que possuem como base de cálculo as receitas da entidade.

10. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

(a) Gestão previdencial

Os processos judiciais de natureza previdenciária são relativos a questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas ao Plano de Benefício – Plano CAVA ao qual os participantes estão ou estavam vinculados. Essas questões têm, em sua totalidade, vinculação a fatos ocorridos no curso do já extinto contrato de trabalho e como é comum nesses processos, a apuração de valores dependerá de liquidação judicial que será realizada após a definição do mérito pelo foro competente, quando da liquidação de sentença, esgotado todas as discussões e recursos possíveis.

Com base em informações dos assessores jurídicos da Entidade, são provisionados considerando o risco real de perda provável de cada processo com depósito judicial de acordo com as últimas decisões e/ou cálculos apresentados e, nos demais processos sem depósito judicial, pela média histórica atualizada das ações ativas e liquidadas, constituindo-se provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações judiciais em curso.

Descrição	31/12/2022	Constituições	Reversões	Transferência	
				PGA	31/12/2023
Contingência Previdencial					
Processos de revisão de benefício	5.965	3.090	(7.429)	(1.626)	-
Total do Exigível Contingencial	5.965	3.090	(7.429)	(1.626)	-

Os valores relativos às reversões são decorrentes dos processos transitados em julgado no período, processos em que houve pagamento parcial da condenação ou processos com êxito parcial/integral da CAVA em recurso na fase de execução.

Os valores relativos aos impactos dos benefícios a implementar em decorrência dos provisionamentos judiciais foram apurados através de cálculos atuariais.

Dentro da estratégia definida pelos seus patrocinadores, a Entidade ficou responsável pelo pagamento a estes escritórios os quais foram reconhecidos como despesa administrativa e transferidos pela gestão previdencial.

Com a solicitação da Entidade pela extinção do plano de benefício previdenciário CAVA, considerando a retirada total do patrocínio, o saldo remanescente dos processos judiciais da Gestão Previdencial foi transferido para o Passivo Operacional da Gestão administrativa.

(b) Gestão administrativa

1) Processo judicial relativo a execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional com intuito de cobrar suposta diferença de PIS/COFINS resultante da não consideração, pela CAVA, dos repasses feitos pelos patrocinadores a título de reembolso de despesas na base de cálculo das contribuições no período de 1999 a 2003. A ação decorre dos Autos de Infração relativos aos Processos Administrativos de n.ºs. 10680015439200411 e 10680015440200445. Houve o traslado da garantia apresentada da Tutela Antecipada Antecedente n. 10153428020214013800 e foram opostos Embargos à Execução n.º 10674699220214013800.

Processo n.º 10312741120214013800

Valor da causa: R\$ 689.

Risco de perda: Possível

2) Processo judicial se refere a embargos opostos em face à Execução Fiscal de n. 10312741120214013800, em que se discute a cobrança de PIS/COFINS resultante da não consideração, pela CAVA, dos repasses feitos pelos patrocinadores a título de reembolso de despesas na base de cálculo das contribuições no período de 1999 a 2003. Foram distribuídos e aguardam julgamento.

Processo n.º 10674699220214013800

Risco de perda: Possível

- 3) Processo judicial referente a Mandado de Segurança impetrado para que seja declarada a inexistência de relação jurídica que obrigue a Impetrante ao recolhimento da contribuição social ao Salário-Educação. Contra a sentença desfavorável, interpôs-se Apelação, que aguarda julgamento.

Processo nº 10316061220204013800

Valor da causa: R\$200.

Risco de perda: Possível

11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA

11.1 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas relativas ao plano previdenciário do tipo benefício definido foram constituídas com base no parecer da avaliação atuarial de retirada total de patrocínio do plano de benefícios CAVA pela empresa Towers Watson Consultoria Ltda em 16 de junho de 2023, sendo adotada como data do cadastro 30/04/2023.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade.

A Towers Watson Consultoria Ltda efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela Towers Watson Consultoria Ltda e correções feitas pela Entidade, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

As provisões matemáticas apuradas de acordo com a avaliação atuarial estão demonstradas a seguir:

Descrição	31/12/2022	Movimentação	30/04/2023	Movimentação	31/12/2023
Benefícios Concedidos	47.744	304	48.048	(48.048)	-
Benefícios a Conceder	392	12	404	(404)	-
Total das Provisões Matemáticas	48.136	316	48.452	(48.452)	-

Não houve provisões matemáticas em 31 de dezembro de 2023, considerando o pagamento integral das reservas matemáticas individuais aos participantes e assistidos em decorrência da retirada total de patrocínio no exercício. (vide nota 18)

11.1.2 Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e contábeis

Hipóteses Biométricas	30/04/2023	2022
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 (Suavizada em 10%)	AT-2000 (Suavizada em 10%)
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez	IAPB-57	IAPB-57
Hipóteses Demográficas	30/04/2023	2022
Aposentadoria	Primeiro momento que atingir a elegibilidade	Primeiro momento que atingir a elegibilidade
Composição familiar	Não Aplicado	Não Aplicado
Rotatividade	Não Considerado	Não Considerado
Novos entrados	Não Considerado	Não Considerado
Hipóteses Econômicas	30/04/2023	2022
Crescimento salarial	Zero	Zero
Crescimento dos benefícios	Zero	Zero
Índice do plano	INPC	INPC
Hipóteses Contábeis	30/04/2023	2022
Taxa de juros	4,00%	4,00%

O regulamento do plano prevê dois tipos de regimes de financiamento dos benefícios: o de Repartição Simples no qual compreende os Auxílios Natalidade, Educacional, Doença, Funeral, e o de Capitalização que compreende o Auxílio-Aposentadoria.

12. EQUILÍBRIO TÉCNICO – RESULTADO DO PLANO

Representava em 2023 os resultados realizados acumulados obtidos pela entidade e registrados na conta de equilíbrio técnico.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Equilíbrio Técnico	-	3.204
Superávit/Déficit Técnico	-	3.204

Não houve superávit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 3.204 em 2022), considerando o pagamento integral das reservas matemáticas individuais aos participantes e assistidos em decorrência da retirada total de patrocínio no exercício.

13. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A CAVA não realizou o Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais (LFT's), no exercício de 2023, conforme dispõe a Resolução CNPC n.º 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução Previc n.º 33, de 23 de outubro de 2020, por não possuir em sua Carteira de Ativos marcados à curva.

Esta instrução tratou dos critérios para definição e divulgação da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico. Este ajuste de pre-

cificação sendo positivo ou negativo, deverá ser discriminado no Demonstrativo do Ativo Líquido (DAL) por plano de benefício, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O Ajuste de Precificação dos Ativos corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços (LFT's) e classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

14. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Receitas administrativas

Atendendo à determinação legal contida na Instrução Previc nº 31/2020 e alterações posteriores, revogada pela Resolução Previc 23/2023 e Resolução CNPC n.º 43/2021, as receitas administrativas são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

Representam as contribuições normais das patrocinadoras, participantes e autopatrocinados transferidos da Gestão Previdencial, e reembolso dos honorários advocatícios cuja ação refere-se a questionamentos acerca do Regulamento do Plano de Benefícios administrado pela Entidade e reembolso efetuado pelas Patrocinadoras para cobertura das despesas do PGA no percentual de 50% (cinquenta por cento) após apurar os valores recebidos descritos acima.

Despesas administrativas

As despesas administrativas foram suportadas pelas receitas advindas da Gestão Previdencial e de reembolsos efetuados pelas patrocinadoras.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receitas Administrativas	2.359	2.184
Contribuição Normal para Custeio	76	212
Contribuição Patrocinadores (50% Despesas Administrativas)	1.563	1.491
Reembolso Despesas Administrativas	552	481
Outras Receitas	168	-
Despesas Administrativas	(2.351)	(2.084)
Pessoal e Encargos	(898)	(759)
Treinamentos, Congressos e Seminários	(3)	(2)
Serviços de Terceiros	(1.138)	(1.046)
Despesas Gerais	(150)	(122)
Depreciação e Amortização	(20)	(18)
Tributos	(120)	(110)
Outras Despesas (1)	(22)	(27)
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	(183)	-
Sobra da Gestão Administrativa	(175)	100

(1) As despesas alocadas na rubrica "Outras despesas" se referem basicamente aos pagamentos efetuados de carta de fiança para garantia de processos judiciais.

15. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL)

A Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004, isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar de reter na fonte e pagar em separado o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL, sobre ganhos nas aplicações dos recursos garantidores, a partir do exercício de 2005.

PIS e COFINS

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4% respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da CAVA e o resultado das aplicações do fundo administrativo conforme Instrução SRF n.º 1.285/2012 e a Lei n.º 9.718, de novembro de 1998, e suas alterações.

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei n.º 11.053/2004.

Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC)

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à PREVIC, até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Resolução Previc n.º 23/2023.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não existem instrumentos financeiros derivativos registrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 tais como contratos de opções, futuros, swap e empréstimos de ações.

Os Instrumentos Financeiros registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 passíveis de comparação com a marcação a mercado têm valores próximos aos de sua realização, conforme demonstrado na Nota 7.

17. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento à deliberação contida na Instrução Previc n.º 31/2020, Resolução CNPC n.º 43/2021 e alterações posteriores, determinando que, ao final de cada mês, a Entidade deverá registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA, demonstramos a movimentação no exercício de 2022.

Código da Conta	Descrição da Conta	Valor
ATIVO		
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão Administrativa	614
PASSIVO		
2.03.02.02	Participação no Fundo Administrativo - PGA	614

No mês de novembro de 2023 o patrimônio remanescente do Plano Previdencial foi transferido para o Plano de Gestão Administrativa em virtude da solicitação de extinção junto à Previc do Plano de Benefícios Previdencial, motivo pelo qual não temos valores de ajuste de consolidação em 31 de dezembro de 2023.

18. RETIRADA DE PATROCÍNIO – PROCESSO Nº 44011.0046552022-17

As Patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, estruturado na modalidade de benefício definido, inscrito no CNPB nº 1980.011-38 e CNPJ nº 48.306.618/0001-00, abaixo relacionadas, notificaram à CAVA em 27/07/2022 a decisão de rescindirem o Convênio de Adesão celebrado em 08/02/1978 e da conseqüente retirada de patrocínio total do referido Plano.

- Banco Mercantil do Brasil S.A;
- Banco Mercantil de Investimentos S.A;
- Creditaqui Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento (nova denominação da Mercantil do Brasil Financeira S.A Crédito Financiamento e Investimentos);
- Mercantil do Brasil Corretora S.A - Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários;
- Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. - Títulos e Valores Mobiliários;
- Bem Aqui Administradora e Corretora de Seguros, Previdência Privada e Correspondente Bancário S.A (nova denominação da Eletrodados Corretora de Seguros e Previdência Privada S/A, incorporadora da Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros e de Negócios S/A);
- Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S.A; e

A decisão das Patrocinadoras pela retirada se deu em razão da revisão da respectivas políticas de benefícios e da decisão de que o Plano de Benefícios Previdenciários CAVA não mais fará parte do rol de benefícios.

As Patrocinadoras são solidárias entre si em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

O processo de retirada total seguiu o disposto na Resolução nº 11/2013 e da Portaria PEVIC nº 324/2020 para fins de instrução do referido processo e determinação da data-base de 31/07/2022.

Em 28/07/2022 a CAVA comunicou tempestivamente o pedido de retirada total de patrocínio aos membros de seus órgãos estatutários e, em 29/07/2022, comunicou aos participantes e assistidos do Plano Benefícios Previdenciários CAVA.

O pedido de retirada total de patrocínio foi comunicado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC em 28/09/2022, por meio de Peticionamento Eletrônico no SEI-Previc, cujo recebimento foi confirmado por e-mail encaminhado à CAVA contendo a Nota nº 1064/2022/PREVIC, na qual consta o número do processo 44011.004655/2022-17 e recibo eletrônico de protocolo SEI nº 0479396.

Em 18/04/2023 através da Portaria PREVIC nº 333, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2023, foi autorizada a retirada de patrocínio em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, administrado pela Caixa Vicente de Araújo do grupo Mercantil do Brasil – CAVA.

Após a aprovação da retirada de patrocínio pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a CAVA continuou a efetuar os pagamentos aos participantes assistidos em gozo de benefícios a título de antecipação da Reserva Matemática Individual Final, até o mês que antecedeu o efetivo pagamento e/ou transferência do valor remanescente da Reserva Matemática de Retirada Individual Final.

Os valores pagos à título de antecipação entre a Data do cálculo (último dia do mês em que ocorreu a data de autorização) e o mês que anteceder o efetivo pagamento e/ou transferência, foram descontados do valor da Reserva Matemática de Retirada Individual Final.

O valor da Reserva Matemática Individual Final devida aos participantes e assistidos foi apurado pelo atuário na Data de Cálculo e foi atualizada desde o mês seguinte até o mês que antecedeu o efetivo pagamento e/ou transferência com base no retorno dos investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

As Patrocinadoras efetuaram o recolhimento e o repasse das contribuições ao Plano de Benefícios Previdenciários CAVA até o mês de competência da Data de Cálculo.

Será de responsabilidade exclusiva das Patrocinadoras eventual insuficiência patrimonial, obrigações judiciais, fiscais, processos administrativos e custos administrativos até o encerramento final da Entidade e baixa do CNPJ da CAVA junto ao Órgão Público competente.

A CAVA finalizou os pagamentos e as transferências das reservas matemáticas de retirada aos participantes e assistidos que apresentaram sua opção à Entidade, bem como foram cumpridos todos os demais compromissos assumidos no Termo de Retirada Total de Patrocínio e no respectivo Termo Aditivo, inclusive no que se refere aos depósitos judiciais dos participantes e assistidos que não se manifestaram ou não foram localizados.

Nos meses de setembro a novembro de 2023 a CAVA efetuou o pagamento e as transferências da reserva matemática individual dos participantes e assistidos que atingiu o montante de R\$55.230 mil.

Em novembro/2023 os valores existentes no Ativo e Passivo do Plano de Benefícios – CAVA foram transferidos para Plano de Gestão Administrativa – PGA para fins de extinção do Plano, atendendo a solicitação da governança da Entidade, considerando que todos os direitos e obrigações da Entidade passam a ser de responsabilidade das Patrocinadoras.

Demonstrativo da Transferência dos Ativos e Passivos do Plano de Benefício Previdenciário - CAVA para o PGA

Descrição	Dissolução do Plano de Benefícios		Absorção do Plano pelo PGA	
	Conta Contábil	Valor	Conta Contábil	Valor
Banco Mercantil do Brasil S/A - saldo bancário	1.01.01.02.02	789.537,03	1.01.01.02.02	789.537,03
Depósitos Judiciais / Recursais	1.02.01.05.01	2.687.796,34	1.02.02.04.02	2.687.796,34
Reembolsos	1.02.01.99.01.02.01	4.000,00	1.02.02.99.01.02.01	4.000,00
Banco Mercantil do Brasil S/A - resultado apurado no plano	1.02.01.99.01.02.05	1.166.159,08	1.02.02.99.01.02.02	1.166.159,08
Depósitos Judiciais - Bloqueado	1.02.01.99.01.03.01	251.069,67	1.02.02.99.01.03.01	251.069,67
Participação no Plano de Gestão Administrativa	1.02.02.03.01	480.600,75	1.02.02.03.01	480.600,75
Juros sobre Capita Próprio	1.02.03.03.01.02	8.275,59	1.02.03.03.01.02	8.275,59
Operações com Plano de Gestão Administrativa	1.02.01.99.01.01.01	40.634,73	1.02.02.99.01.01.02	40.634,73
IRRF a Recolher	2.01.01.02.01	319.602,25	2.01.02.02.10	319.602,25
Operações com Plano de Gestão Administrativa	2.01.01.99.01.01	10.311,89	2.01.02.99.01.02	10.311,89
Banco Mercantil do Brasil S/A - antecipação	2.01.01.99.02.01	3.000.000,00	2.01.02.01.99.01	3.000.000,00
Devolução de Contribuição - Funcionários CAVA	2.01.01.99.02.02	34,33	2.01.02.01.99.02	34,33
Contingências do Plano Previdencial	2.02.01.01.01	1.617.523,97	2.01.02.01.04.01	1.617.523,97
Participação no Plano de Gestão Administrativa	2.03.02.02.02.01	480.600,75	2.03.02.02.02.01	480.600,75

Em 11/12/2023, a CAVA encaminhou à PREVIC a documentação referente à finalização do processo de retirada total de patrocínio e de requerimento do cancelamento do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA e de sua inscrição no CNPB.

Assim, a CAVA segue adotando providências complementares, em conformidade com as normas que regem o assunto, e se dedicando na realização dos ativos e passivos remanescentes, principalmente relacionados aos depósitos judiciais e contingências.

19. CNPJ POR PLANO

O Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou em 11/12/2018 a Resolução CNPC nº 31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC possa ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018 era de três anos, ou seja, em 31/12/2021.

Em 2021, por meio de sua Resolução nº 46, de 01/10/2021, o CNPC prorrogou o prazo de adequação por parte das EFPC, para mais um ano, determinando como prazo final para a adequação dos procedimentos visando a adequação operacional do CNPJ nas EFPC o dia 31/12/2022.

A Resolução CNPC 57/2022 efetuou nova prorrogação de prazo, e definiu como data final para a adequação da estrutura operacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a operacionalização do CNPJ por plano o dia 31 de dezembro de 2023.

Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC 46/2021, “a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios. A Receita Federal do Brasil emitiu Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10/10/2022, relatando que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Executivo COCAD Nº 4/2022, informou às Entidades Fechadas de Previdência sobre a criação do CNPJ para os planos previdenciais, disponibilizando o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Para os planos de benefícios previdenciais administrados pela CAVA foi criado o seguinte CNPJ pela Receita Federal do Brasil:

CNPJ 48.306.618/0001-00 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CAVA

A CAVA efetuou os procedimentos administrativos necessários visando as adequações operacionais da Entidade para a operacionalização dos CNPJ dos planos de benefícios previdenciais no prazo legal estabelecido.

20. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A CAVA não possui custos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), que são custeados integralmente pela patrocinadora principal da entidade.

21. SERVIÇOS DE AUDITORIA

Em cumprimento aos requisitos éticos do Conselho Federal de Contabilidade, informamos que foram pagos para a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes o montante de R\$ 122 a título de honorários de serviços de auditoria das demonstrações financeiras para o exercício de 2023.

Athaíde Vieira dos Santos

Diretor-Presidente

CPF – 071.712.506-87

Márcio Geraldo Ferreira

Diretor Vice-Presidente

CPF – 160.730.296-91

José Maria Ribeiro de Melo

Diretor Administrativo

CPF – 298.565.236-72

José Dimas Aleixo

Diretor Financeiro

CPF – 277.320.456-53

Jorge Marçal Rodrigues Filho

Diretor Benefícios

CPF – 244.792.686-34

Geraldo de Assis Souza Júnior

Contador - CRCMG n.º 069.483/0-9

CPF – 715.901.376-04



Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA